



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 47/2016 de 19/04/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias”;

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 430.598,36 (Quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**:

(+)		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
		Realização de Obras	
02.00.00			
02.11.00			
02.11.02			
15.452.0012-1.006			
433	4.4.90.51.00	5	Obras e instalações
			430.598,36
		TOTAL	430.598,36

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 19 de abril de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -